



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2024 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA Preparatório para Concurso Público

O DIRETOR-GERAL *DOCAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Cursos de Formação Inicial e Continuada Preparatório para Concurso Público, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Tabuleiro do Norte.

1. DO OBJETO

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) do *campus* Tabuleiro do Norte são formações de curta duração direcionadas para a comunidade do entorno da unidade de Tabuleiro do Norte, com o objetivo de oportunizar a formação de estudantes em formações de diferentes áreas do conhecimento, alinhadas com demandas da comunidade e a missão institucional do IFCE.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral:

2.1.1. Promover a formação de jovens e de adultos, nas áreas de atuação do *campus* Tabuleiro do Norte, por meio da oferta de cursos de curta duração, no formato presencial, para a comunidade do entorno de Tabuleiro do Norte.

2.2. Objetivos específicos:

2.2.1. Contribuir para capacitar os candidatos para prova de concurso público em Tabuleiro do Norte e região.

2.2.2. Oferecer possibilidades de formação inicial e continuada para trabalhadores formais e informais de Tabuleiro do Norte e cidades vizinhas.

2.2.3. Atender demandas da sociedade em cursos gratuitos e de difícil acesso, especialmente para a comunidade menos favorecida.

3. DAS PUBLICAÇÕES

3.1. As publicações referentes ao presente Edital deverão ser acompanhadas exclusivamente no site www.ifce.edu.br/tabuleiironorte.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Edital de seleção dos Cursos de Formação Inicial e Continuada Preparatório para Concursos Públicos membros da comunidade com Ensino Médio completo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *on-line*, através do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/gGWYEK3UibZWYiA16>).
- 5.2. Os candidatos deverão informar no ato da inscrição os seguintes dados no formulário: Nome completo; Número de telefone; E-mail; Data de nascimento; Números do RG; Números do CPF; Escolaridade; Naturalidade/UF; Cor/Raça; Sexo; Nome do responsável; CPF do responsável; Grau de parentesco.
- 5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4. Toda a comunidade externa que atenda à escolaridade mínima exigida, poderá participar como candidato(a) à inscrição.
- 5.5. Entende-se como candidato da comunidade externa aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.
- 5.6. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será feita por ordem de inscrição, já que não serão necessários conhecimentos prévios para ingresso no curso.
- 6.2. Os primeiros inscritos serão chamados para compor a turma. Os candidatos excedentes figurarão no cadastro de reserva, e serão chamados apenas em caso de desistência de algum dos selecionados.
- 6.3. Fica vedada a matrícula do mesmo candidato em mais de um curso ofertado. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.
- 6.4. A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE *campus* de Tabuleiro do Norte.
- 6.5. Caso as vagas de algum curso não sejam preenchidas, os classificáveis poderão ocupá-las seguindo a ordem de inscrição.
- 6.6. Esgotando-se a lista de espera do curso não preenchido, uma chamada pública poderá ocorrer, onde candidatos inscritos em outros cursos poderão ocupar vagas no curso não preenchido.

7. DAS VAGAS

- 7.1. Todas as informações dos cursos, vagas, locais de realização e exigência mínima encontram-se no Quadro 1:

Quadro 1 - Cursos FICs oferecidos no semestre 2023.2.

CURSO	OBJETIVO	VAGAS	EXIGÊNCIA	HORÁRIO DAS AULAS / LOCAL
TABULEIRO DO NORTE-CE IFCE <i>campus</i> Tabuleiro do Norte				
Preparatório para Concursos Públicos (60h)	Capacitar para realizar concursos públicos	120	Ensino Médio Completo	Segunda-feira a sexta-feira (18h10min às 21h50min)

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. É garantido o direito a qualquer cidadão solicitar impugnação deste Edital, por meio de instrumento devidamente fundamentado, se identificando e se pronunciando no período determinado pelo Calendário disponível no Anexo I.
- 8.2. O recurso contra a impugnação do edital deverá ser impetrado, exclusivamente pela internet, pelo e-mail: copex.tabuleiro@ifce.edu.br, especificando como assunto: "IMPUGNAÇÃO EDITAL - Edital Nº 3/2024 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE - Cursos FICs 2023.2".
- 8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 8.4. As respostas às solicitações de impugnação serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço disponível no item 3.1.
- 8.5. Da decisão contrária à impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.
- 8.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo de acordo com o Calendário disponível no Anexo I.
- 8.7. Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o e-mail: copex.tabuleiro@ifce.edu.br, apresentando os itens de caráter obrigatório registrados abaixo:

ASSUNTO DO E-MAIL: Recurso Edital Nº 3/2024 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE Curso Preparatório para Concursos Públicos NOME COMPLETO: CPF: CRITÉRIO A SER CONSIDERADO: JUSTIFICATIVA PARA RECONSIDERAÇÃO (ENVIADA NO CORPO DO E-MAIL)

- 8.8. Serão desconsiderados os recursos enviados fora do prazo estabelecido pelo Calendário disponível no Anexo I, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como os encaminhamentos de forma diferente do estabelecido no subitem anterior.
- 8.9. O recurso será apreciado pelo Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se o recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 8.10. Não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação deverá se dar exclusivamente pelo e-mail: copex.tabuleiro@ifce.edu.br.
- 8.11. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no site listado no item 3.1, nas datas previstas pelo Calendário disponível no Anexo I.
- 8.12. O resultado será soberano, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Tabuleiro do Norte.
- 9.2. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico descrito no item 3.1 constituem normas que complementam este Edital.

- 9.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique o direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.4. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail copex.tabuleiro@ifce.edu.br ou pelo telefone (85) 3401-2282.
- 9.5. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.
- 9.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Limoeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.
- 9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro do Norte, 1º de fevereiro de 2024

FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA DOS SANTOS
Diretor Geral
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte

Edital Nº 3/2024 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE
ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	01/02/2024
Período de impugnação do Edital	02/02/2024 (até às 12h)
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	02/02/2024 (a partir de 17h)
Período de inscrição	02/02 a 06/02/2024 (até às 14h)
Divulgação da lista de inscritos e classificados	06/02/2024 (a partir das 17h)
Interposição de recurso da lista de inscritos e classificados	07/02/2024 (até às 12h)
Resultado dos recursos contra a lista de inscritos e classificados	07/02/2024 a partir das 14h
Resultado final	07/02/2024 às 18h30



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 01/02/2024, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5821612** e o código CRC **1A2BF16F**.